



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei 1574 de 19 de Julho de 2022, dispõe sobre a alteração do Art. 6º e o Art. 19 da Lei 969 de 08 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município, o plano de carreira, respectivas remunerações.

Art. 1º Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1574, de 19 de Julho de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2022.

SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeita Municipal em exercício

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Senhora Presidente,

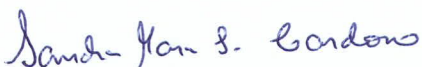
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da vigência da Lei 1474 de 19 de Julho de 2022, que se faz necessária para que o executivo municipal possa realizar o pagamento da diferença salarial dos meses de Maio de Junho de 2022 para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Vigilância em Saúde, pois o município recebeu os valores da União referente a estas competências.

Desta forma, entendemos a necessidade da adequação da Lei para podermos realizar o pagamento da diferença do Piso Salarial estabelecido pela União.

Dada a necessidade da aprovação deste projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres edis.

Atenciosamente,


SANDRA MARA SILVA CARDOSO
Prefeita Municipal em exercício

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”